



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

PROJETO DE:

LEI Nº. .... DE ..... DE ..... DE 2017.

***“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica”.***

**F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme segue:

- Caixa Executivo – 04 vagas;
- Tecnólogo em Agroindústria – 02 vagas;
- Técnico Sanitário – 01 vaga;
- Auxiliar de Inspeção – 01 vagas;
- Ronda – 05 vagas.

**Parágrafo único.** As atribuições, padrão de vencimento, vantagens e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação.

**Art. 2º** – As contratações de que trata o artigo anterior terão prazo determinado de até 180 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria em que se der a lotação do servidor.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

**JUSTIFICATIVA**

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica”***.

Justificamos a necessidade de contratação emergencial para Caixa Executivo, constante no presente projeto de lei, pela necessidade de dar continuidade aos serviços da Secretaria da Fazenda, tendo em vista que não houve a realização de concurso público para o cargo de “Caixa Executivo”.

Justificamos a necessidade de contratação de Rondas, tendo em vista a necessidade de guardar e preservar o edifício que servia ao SENAI, hoje aos cuidados desta Prefeitura.

Justificamos a necessidade de contratação emergencial para os cargos de Tecnólogo em Agroindústria, Auxiliar de Inspeção e Técnico Sanitário, tendo em vista que o Serviço de Inspeção, constante no presente projeto de lei, tendo em vista que o Serviço de Inspeção Municipal realiza inspeções permanentes em 03 (três) matadouros frigoríficos; realiza inspeções periódicas em 65 (sessenta e cinco) agroindústrias e possui estabelecimentos que têm equivalência ao SISBI-POA, que permite a comercialização de produtos para todo o país e, para tal é necessário para o desempenho do serviço e manutenção do SISBI-POA, que é de saúde pública.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 11 de abril de 2017.

  
**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal